

OUTRAS MATÉRIAS

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO CIGESP Nº 009/2017**

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP[i], através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e

CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, Instituições e demais órgãos governamentais ou não governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social, segundo o que preceitua o Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011;

CONSIDERANDO que veio à apreciação do CIGESP proposta de Termo de Cessão de Uso nº 002/2017 a ser celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE** e o **Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN**, tendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP-PA, como órgão interveniente, cujo objeto consiste na cessão gratuita de uso do software “INFOPEN/PA”, vedada a sua comercialização e distribuição.

CONSIDERANDO, por fim, as conclusões do Pareceres Jurídicos da Procuradoria Jurídica da SUSIPE, Parecer nº 230/2017 e Parecer nº580/2017, da Consultoria Jurídica da SEGUP, por meio dos quais sinalizaram, favoravelmente, pela celebração do referido Convênio, por estar de acordo com as legislações vigentes aplicáveis, e o deliberado pelo Plenário do CIGESP, por unanimidade, pela aprovação de todos os termos lavrados no referido instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Cessão de Uso nº 002/2017, a ser celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ - SUSIPE e a Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, em todos os seus termos nele lavrados, para efeitos do disposto no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011, à luz da deliberação colegiada exarada em SESSÃO Ordinária do CIGESP.

Art. 2º - RECOMENDAR que seja nomeado um servidor representante de cada entidade conveniente, para realizar o monitoramento e fiscalização da execução do objeto do instrumento, velando para que seja cumprida a finalidade da avença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 21 de novembro de 2017.

MEMBROS NATOS**JEANOT JANSEN DA SILVA FILHO**

Presidente do CIGESP

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA

CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM

Membro

Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA

ZANELI ANTÔNIO MELO DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Membro

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA

DPC RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Membro

Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO- CEL QOPM

Membro

Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Membro

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

JOSÉ EDIMILSON LOBATO JUNIOR

Membro

Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” – CPC/PA

Protocolo: 254745

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO CIGESP Nº 006/2017**

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP[i], através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e

CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, Instituições e demais órgãos governamentais ou não governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social, segundo o que preceitua o Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011;

CONSIDERANDO que constantemente vêm à apreciação do CIGESP propostas de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos contratuais, todos tendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP-PA, como órgão interveniente, a serem celebrados entre os órgãos do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social e outros interessados, em cooperação mútua entre os signatários, sem que haja repasses financeiros entre os envolvidos;

CONSIDERANDO que as reuniões Ordinárias do pleno do CIGESP ocorrem, em sua maioria, uma única vez por semana e, dada a necessidade de emprestar agilidade e eficácia aos fins propostos pelas entidades signatárias e obedecendo ao disposto na exigência contida no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Presidência do Comitê, no sentido de aprovar a celebração de instrumentos de Convênios, Acordos de Cooperação Técnica ou correlatos, mediante resolução e, desde que não haja previsão de repasse de recursos orçamentários ou financeiros, sem a exigência de posterior referendo por parte dos membros do CIGESP em sessão colegiada para esse fim.

Parágrafo Único: Convênios, Acordos de Cooperação Técnica ou correlatos, de que tratam este dispositivo, que, pela sua complexidade e abrangência, ou que abordarem e/ou interessarem a mais de um órgão do SIEDS poderão ser levados a análise e apreciação do Comitê Integrado, em sessão ordinária, a fim de dirimir eventuais dúvidas dos membros do CIGESP.

Art. 2º - Na forma do artigo 1º desta Resolução, fica referendada, pelos membros do Comitê Integrado, a aprovação dos Convênios, Acordos de Cooperação Técnica ou correlatos já assinados e aprovados pelo Presidente do CIGESP durante os anos de 2015, 2016, até o mês de novembro de 2017, passando a vigor a presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 21 de novembro de 2017.

MEMBROS NATOS**JEANOT JANSEN DA SILVA FILHO**

Presidente do CIGESP

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA

CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM

Membro

Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA

ZANELI ANTÔNIO MELO DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Membro

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA

DPC RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Membro

Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO- CEL QOPM

Membro

Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Membro

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

JOSÉ EDIMILSON LOBATO JUNIOR

Membro

Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” – CPC/PA

Protocolo: 254743

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3798/2017 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 582/2017-p1 CPR II, de 07 de novembro de 2017; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº139832 01 55 2017 4 00003 101 0000691 14, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Eldorado do Carajás/PA, do 3º SGT PM RG 19164 IACI WENDER MATHEUS BARROS, expedida em 29 de setembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o 3º SGT PM RG 19164 IACI WENDER MATHEUS BARROS, a contar de 27 de setembro de 2017, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de novembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 254705

PORTARIA Nº 3760/2017 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que nos termos do Ofício nº 489/2017/PGE-PCTA, de 15 de fevereiro de 2017, o Exmo. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador - Geral do Estado do Pará, informou o trânsito e julgado e extinção do processo nº 2011.3.023393-9, pelo qual determina a reintegração de CARLOS ALBERTO VELOSO HERMES, aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o Ofício nº 298/2017 – CONJUR/03, de 03 de fevereiro de 2017, ratifica a imediata reintegração às fileiras da Corporação Militar; RESOLVE:/

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 108/2006 – DP/5, que EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da PMPA o CB PM RG 11674 CARLOS ALBERTO VELOSO HERMES, publicado no Boletim Geral nº 075/2006 - PMPA.

Art. 2º. REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, no cargo de CABO PM RG 11674 CARLOS ALBERTO VELOSO HERMES, que foi excluído a bem da disciplina da Polícia Militar do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2006 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 27 de novembro de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 254703

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONTRATO:**Portaria nº 166/2017 – DAL2, de 24 de novembro de 2017,**

que NOMEIA o CAP QOAPM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA, como Presidente da Comissão Fiscalizadora do Contrato Administrativo n.º 052/2017 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “eventual aquisição de MOTOCICLETAS, QUADRICLOS E EPI PARA MOTOCICLETAS, para os órgãos e entidades do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, Departamento de trânsito do Estado do Pará e Superintendência do Sistema Penitenciário, de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital”. NOMEIA o 3º SGT PM RG 24157 ELTON CORREA RAMOS e o SD PM RG 39065 DEOSMAR BATISTA DE AQUINO NETO como membros da Comissão Fiscalizadora. SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE – CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 254830

PORTARIA Nº 3796/2017 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que nos termos do Ofício nº 3811/2017-PGE-GAB-PCTA, de 07 de novembro de 2017, em que o Exmo. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador - Geral do Estado do Pará, encaminhou o acórdão proferido nos autos da Ação Anulatória de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 0000381-04.2015.814.0200, ajuizada por JOÃO RODOLFO DOS SANTOS